CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 190/07
Folha 014
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 1230 , EM 23 DE MAIO DE 2007.

"ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI N.º 1.206 DE 21/12/06 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei n.º 1.206 de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5 º -....., a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, até o limite de 18% (dezoito por cento) .....".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 23 de Maio de 2007.

BRAZ RESENDE
Prefeito